**Dispensa de Licitação nº 005/2016**

**Processo Licitatório nº 028/2016**

**Ratificação do Ato – Artigo 26, da Lei 8.666/93**

1. É dispensável a licitação para as despesas abaixo especificadas, devidamente justificadas, com fundamento no artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do artigo 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**CREDOR:**

CRISTIANO ALEXANDRE DA SILVA 14954105870, com sede na Avenida Tiradentes, 574 – Curupá, distrito de Tabatinga/SP, CEP: 14.915-000.

CNPJ. nº 24.064.043/0001-07

Inscrição Estadual ISENTO

Contrato nº: 025/2016.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Transporte (com Monitor) de Alunos da Rede Pública de Ensino que residem na Zona rural do Município de Tabatinga/SP e Distrito Curupá por 15 (Quinze) dias.

Valor: R$ 4.860,00 (Quatro mil oitocentos e sessenta reais).

2. Revogam-se as disposições em contrário.

Tabatinga/SP, 01 de Março de 2016.

**Rafael Jacob Camargo**

**Prefeito Municipal**